CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

"Art. 90. (...)

II – usar da palavra, sem delegação ou apartes, em defesa da respectiva linha política, pelo prazo de até cinco minutos, para encaminhamento de votação sujeita à deliberação do Plenário; (...)

Garça/SP, 25 de abril de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019

A Emenda visa propor à apreciação do Plenário uma melhor adequação no tempo de uso da palavra pelos líderes de bancada e de governo, deixando nos atuais 5 minutos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 25 de abril de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA